**MENSAGEM Nº 063/21**

[Proc. Adm. nº 12401/21]

Mogi Mirim, 9 de novembro de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

Vereadora **SÔNIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa, em âmbito municipal, conceder por mais 3 (três) meses, ou seja, para novembro e dezembro de 2021 e janeiro de 2022, o **PASSE SOCIAL TEMPORÁRIO**, no serviço de transporte coletivo de passageiros municipais, destinado às famílias inscritas no Cadastro Único, residentes em Mogi Mirim.

A presente matéria tem o condão de, em consequência da situação do empobrecimento de parte da população, motivada pelos efeitos da pandemia do Covid-19, garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade possam se locomover em busca de seu sustento e em busca de apoio junto às instituições públicas e privadas; também para os desempregados, que não recebam o auxílio-desemprego, garantir as mesmas condições; com as medidas de segurança necessárias promovidas pela empresa de transporte coletivo urbano.

O benefício do **PASSE SOCIAL TEMPORÁRIO** é atualmente concedido:

1. Às famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais que estejam com o cadastro atualizado entre o período de janeiro/2019 a março/2021, com renda familiar *per capita* de até R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais); e

2.Aos desempregados que não recebem seguro-desemprego, cadastrados no Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT.

A prorrogação deste benefício insere-se num conjunto de providências, além das específicas da saúde, que o Município, nos limites de sua capacidade operacional e financeira, vem tomando neste momento por que passa o país, com a finalidade de diminuir o impacto para aquelas famílias mais vulneráveis de nosso território.

Desde a instituição do Passe Social foram investidos R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais) para pagamento dos benefícios relativos aos meses de abril, maio e junho, conforme Lei Municipal nº 6.296/2021 e mais R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais para pagamento dos meses de julho, agosto e setembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 6.327/2021. Com a presente prorrogação serão gastos mais R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), totalizando um investimento de R$ 1.288.800,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais), com a ampliação do número de famílias atendidas.

Outras medidas já tomadas são: a ampliação da distribuição de cestas básicas, a postergação das datas de vencimento dos impostos, redução no valor das contas de água para os comerciantes e o auxílio municipal emergencial – AME.

Pelo exposto, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal